



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 887, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

“Homologa celebração de Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal para Assuntos Estratégicos do G8 – CIPAE G8 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É homologado o Contrato de Rateio Nº 020, celebrado no dia 25 de Setembro de 2017, entre o Município de Canudos do Vale e o Consórcio Intermunicipal para Assuntos Estratégicos do G8 – CIPAE G8, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.884.641/0001-72, com sede na Rua João José Briesch nº457, Canudos do Vale - RS, objetivando a regulamentação de repasse financeiro quando da contratação de horas de serviço de escavadeira hidráulica, em trabalhos realizados por equipamento do Consórcio no Município de Canudos do Vale.

Parágrafo Único – Integra a presente Lei para todos os efeitos cópia do referido Contrato de Rateio nº 020/2017.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 24 de Outubro de 2017.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração